



Boletim Geral do CBMDF nº 170 , de 06Set99.

PORTARIA N.º 047 de 06 de Setembro de 1.999.

Dispõe sobre itinerário de viatura para socorro.

O COMANDANTE -GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255 de 20Nov91 - Lei de Organização Básica do CBMDF, combinado com Art. 47 - inciso II do Dec. 16.036 de 04Nov94, que dispõe sobre o Regulamento da Organização Básica do CBMDF, e

Considerando que cabe ao Comandante de Socorro a responsabilidade total no cumprimento da missão de socorro e a este, secundado pelos Condutores e Operadores de Viaturas, no deslocamento do "*Trem de Socorro*" até o local do sinistro;

Considerando que cabe ao Condutor e Operador de Viaturas da Corporação a condução e estabelecimento até o local do socorro da respectiva viatura, bem como o seu regresso à Unidade de Bombeiro Militar; e

Considerando a necessidade de se estabelecer a responsabilidade pela condução e escolha do itinerário a ser seguido no deslocamento das viaturas aos locais de prestação de socorro, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cabe aos Condutores e Operadores de Viaturas Operacionais a responsabilidade pela condução e segurança da viatura durante os deslocamentos para socorro, observando-se sobretudo as Leis e Normas de Trânsito vigentes, procurando seguir por via de trânsito que ofereça o menor intervalo de tempo para o atendimento do socorro.

Art. 2º - No deslocamento para socorro e havendo a necessidade de orientar o Condutor e Operador da Viatura, o militar da QBMP-12 (Hidrante), poderá colaborar na escolha do itinerário para bem cumprir a missão.

Art. 3º - Cabe aos Comandantes de OBMs promover a reciclagem dos Condutores e Operadores de Viaturas Operacionais nas atividades de reconhecimento da área, endereços e quanto a intensidade do fluxo de veículos nas principais vias de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoganda-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, em de de 1999.

143º Aniversário do CBMDF - 40º Aniversário de Brasília.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMDF